

**Violência contra a mulher em contextos de desastres naturais,  
pandemias e estresse: a influência do machismo**

**Violence against women in contexts of natural disasters, pandemics  
and stress: the influence of sexism**

**Violencia contra la mujer en contextos de desastres naturales,  
pandemias y estrés: la influencia del machismo**

DOI: 10.55905/oelv24n1-166

Receipt of originals: 12/29/2025

Acceptance for publication: 1/19/2026

**Vanessa Salaibe Motta**

Doutoranda em Educação em Ciências

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Endereço: Osório, Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: vanessasalaibe23@gmailcom

**Marcia Cristina Bernardes Barbosa**

Doutora em Ciências

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Endereço: Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil

E-mail: 00007738@ufrgs.br

**RESUMO**

O artigo analisa a violência contra a mulher em contextos de desastres naturais, pandemias e situações de estresse, destacando a influência de estruturas patriarcais. Apresenta a violência de gênero como uma prática social sistêmica, enraizada em desigualdades históricas entre homens e mulheres. Ressalta que a masculinidade tóxica e a ausência de justiça favorecem a perpetuação dessa violência, especialmente durante períodos de isolamento social, nos quais as vítimas ficam mais vulneráveis e confinadas com os agressores. Em cenários de estresse, como abrigos pós-desastres, observa-se intensificação da opressão e dificuldade na realização de denúncias. O estudo evidencia o papel da cultura machista na legitimação da dominação masculina, a partir de dados alarmantes de feminicídio no Rio Grande do Sul. Investiga, ainda, as estratégias do Estado e da Educação para o enfrentamento da violência de gênero e os impactos na saúde mental das mulheres.

**Palavras-chave:** Violência Contra a Mulher, Desastres Naturais, Pandemia, Estresse, Machismo.

## ABSTRACT

The article analyzes violence against women in contexts of natural disasters, pandemics, and stressful situations, highlighting the influence of patriarchal structures. It presents gender-based violence as a systemic social practice rooted in historical inequalities between men and women. It emphasizes that toxic masculinity and the lack of justice contribute to the perpetuation of this violence, especially during periods of social isolation, in which victims become more vulnerable and confined with their aggressors. In high-stress environments, such as post-disaster shelters, oppression intensifies, and reporting becomes more difficult. The study highlights the role of a sexist culture in legitimizing male domination, based on alarming femicide data in Rio Grande do Sul. It also investigates the strategies of the State and Education in confronting gender-based violence and the mental health impacts on women.

**Keywords:** Violence Against Women, Natural Disasters, Pandemic, Stress, Sexism.

## RESUMEN

El artículo analiza la violencia contra la mujer en contextos de desastres naturales, pandemias y situaciones de estrés, destacando la influencia de las estructuras patriarcales. Presenta la violencia de género como una práctica social sistémica, arraigada en desigualdades históricas entre hombres y mujeres. Señala que la masculinidad tóxica y la ausencia de justicia favorecen la perpetuación de esta violencia, especialmente durante períodos de aislamiento social, en los cuales las víctimas se encuentran más vulnerables y confinadas con los agresores. En escenarios de estrés, como los albergues posteriores a desastres, se observa una intensificación de la opresión y dificultad en la realización de denuncias. El estudio evidencia el papel de la cultura machista en la legitimación de la dominación masculina, a partir de datos alarmantes de feminicidio en Rio Grande do Sul. Asimismo, investiga las estrategias del Estado y de la Educación para el enfrentamiento de la violencia de género y los impactos en la salud mental de las mujeres.

**Palabras clave:** Violencia Contra la Mujer, Desastres Naturales, Pandemia, Estrés, Machismo.

## 1 INTRODUÇÃO

Trazendo a maneira como a mulher é retratada historicamente, nos ajuda a compreender na atualidade a violência contra a mulher, que ainda persiste em nível global. Grande parte da violência sofrida pelas mulheres está atrelada à violência de gênero, isto é, aquela que resulta das relações de desigualdade entre homens e mulheres, moldadas a partir da diferença entre os papéis socioculturais atribuídos com base na

diferença biológica. A violência contra as mulheres pode ser entendida como uma prática social, e não individual, sistêmica, porque é dirigida simplesmente pelo fato de serem mulheres (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Essa prática assenta no domínio dos homens sobre as mulheres, que não se restringe apenas às relações íntimas e estende-se por toda a sociedade, beneficiando o controle e o poder econômico e político “do macho branco”, como denomina SAFFIOTI (1987). O menosprezo ao gênero feminino atravessa a história ao longo do tempo, esse conjunto de atitudes e práticas sustenta a desigualdade de gênero. Para PÉREZ E FIOLETTI (2000), a misoginia é uma ação de discriminação sexual para com as mulheres de forma negativa e é, por isso, uma forma de sexismo, que tem origem em estruturas que determinam papéis para ambos os sexos e estabelecem uma desigualdade entre homens e mulheres, colocando-as em posição inferior.

“Será que a terra ficou sem lei? Ser macho é a única coisa que importa”? A prevalência da masculinidade tóxica e a falta de justiça ou igualdade na sociedade perpetuam a violência e a desigualdade, bem como os impactos negativos dessa dinâmica na sociedade como um todo.

Em períodos pandêmicos, o isolamento social causa o agravamento da violência contra a mulher, quando impede as mulheres de denunciar e ainda estão, muitas das vezes, isoladas junto ao agressor (FERNANDES et al., 2020). A violência e a criminalidade nos abrigos para desalojados das enchentes na região metropolitana do Rio Grande do Sul tornaram-se uma preocupação significativa durante a crise. O ambiente coletivo e a falta de infraestrutura adequada podem resultar em insegurança, especialmente para mulheres. O Atlas da Violência 2024 destaca que mulheres em situação de vulnerabilidade, como aquelas em abrigos emergenciais, estão mais expostas ao risco de violência (IPEA, 2024).

Os períodos de desastres naturais, pandemias e estresse, além de acentuarem a violência que assola as mulheres, fazem com que elas enfrentem desafios adicionais em sua produtividade acadêmica devido ao aumento das responsabilidades domésticas e familiares, o grande volume de atividades extraclasse, o sexismo institucional, entre outros fatores. “Essas condições podem levar ao adoecimento físico e psíquico das

mulheres pesquisadoras na psicologia, refletindo a sociedade do cansaço e a hiperatividade na contemporaneidade” (STANISCUASKI et al., 2021).

O estresse associado ao isolamento social e às situações de alagamento pode, sim, criar barreiras significativas para que mulheres denunciem abusos, devido à combinação de fatores psicológicos, sociais e econômicos. JASINSKI E WILLIAMS (1998) afirmam que o estresse, tanto crônico quanto agudo, pode aumentar a probabilidade de ocorrência de violência contra a mulher.

Para as vítimas, o estresse crônico resultante da violência pode ter vários efeitos na saúde mental, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Isso pode dificultar a capacidade da vítima de buscar ajuda ou sair da relação abusiva (LAZARUS; FOLKMAN, 1984).

Este artigo se enquadra como pesquisa empírica de natureza quantitativa. Ele trata de verificar se os períodos de isolamento social e as situações de estresse dentro dos abrigos para os desalojados das enchentes em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, ampliam a situação de opressão e violência das mulheres. Junto, compreender quais são as estratégias do Estado do Rio Grande do Sul para combater os crimes contra a mulher. O restante deste artigo está estruturado da seguinte forma: na próxima seção, apresentam-se as justificativas do estudo; em seguida, a metodologia e a fonte dos dados utilizados; posteriormente, os resultados são construídos e discutidos; por fim, as conclusões encerram o artigo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Um estudo feito pelo Escritório das Nações Unidas revela que 95% dos assassinos são homens. Isso já mostra que há algo muito errado com a masculinidade, com a forma como os homens são criados e socializados para se comportar na sociedade. A violência e a dominação, sem dúvida, são elementos que constituem essa masculinidade tradicional. Meninos, desde cedo, são elogiados por sua força, por sua coragem; são ensinados a não chorar, a não falar de sentimentos. A única forma autorizada de expressar o que sentem é

por meio da violência. A dominação sobre os outros, sejam meninas ou outros meninos, é constantemente estimulada.

MBEMBE (2003) diz que a expressão máxima da soberania, ou seja, da autoridade do domínio da superioridade, está no poder e na capacidade de ditar. Quem pode viver e quem deve morrer é soberano? Ser superior é exercer controle sobre a vida e a morte, é enxergá-las como manifestação de poder.

Percebe-se que homens, não importa a classe social, há muito tempo decidem se as mulheres têm ou não o direito de viver, especialmente aquelas mulheres que eles acreditam que são suas, que lhes pertencem, tal qual "objetos". Essa é uma das principais expressões do machismo: o direito que homens acreditam ter sobre as mulheres, seus corpos, suas decisões, suas vidas. GURSKI, OLIVEIRA E ARAÚJO (2024) destacam como a violência de gênero e a misoginia têm raízes profundas na sociedade e trazem a reflexão sobre a demonização do feminino e a construção de uma cultura que legitima a opressão das mulheres.

Quando uma mulher rejeita um homem, por exemplo, o machista entende que isso coloca em risco sua posição de homem soberano, superior àquele outro ser do sexo oposto. Portanto, um machismo que dá privilégios a todos os homens de inúmeras formas é o responsável por todas essas mortes e toda essa violência que deixa todos e todas nós revoltados. LESSA (2012) identificou que a cultura do machismo é a base onde todas as formas de violência e privação contra mulheres se estruturam, legitimam-se e perpetuam-se.

Essa dinâmica se agrava em períodos de estresse econômico, nos quais o aumento das taxas de desemprego contribui para o crescimento dos casos de violência doméstica. À medida que a situação financeira piora, os incidentes de intimidação e agressão em relações íntimas tornam-se mais frequentes, reforçando comportamentos violentos já naturalizados pela cultura machista. De acordo com COOK E TAYLOR (2019), esse efeito ocorre porque a pressão financeira e a frustração geradas pela instabilidade econômica podem intensificar comportamentos violentos já existentes, tornando a violência doméstica mais frequente.

Ao mesmo tempo que uma economia em crise contribui para o aumento da violência doméstica, essa forma de agressão também impacta negativamente o desenvolvimento econômico. Segundo análise do FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (2021), mulheres que sofrem violência física, psicológica e emocional enfrentam maiores dificuldades para encontrar ou manter um emprego, o que compromete diretamente o crescimento econômico e a recuperação financeira dos países.

A relação entre crise econômica e violência doméstica estabelece um ciclo vicioso, no qual um fator intensifica o outro, tornando a recuperação social e financeira ainda mais desafiadora. Esse ciclo precisa ser interrompido, pois a violência doméstica não apenas agrava períodos de recessão, mas também dificulta o crescimento sustentável e inclusivo.

Essa lógica de que situações de incertezas são um gatilho para que homens ampliem a violência contra mulheres e crianças foi confirmada durante a pandemia de Covid-19, quando se observou um aumento dessa forma de violência (PIQUERO et al, 2021). Estudos em diversas regiões do mundo identificam o aumento da violência doméstica no cenário da pandemia (SIFAT, 2020). KIFLE, AYCHILUHM E ANBESU (2024) identificaram que, nesse cenário, o aumento significativo da violência doméstica foi impulsionado por fatores como isolamento social, instabilidade econômica e maior tempo de convivência entre vítimas e agressores.

Além disso, TELLES et al. (2021) identificaram que o confinamento forçado e a restrição de mobilidade dificultaram o acesso das vítimas a redes de apoio e serviços de proteção, contribuindo para a perpetuação do ciclo de violência. YOSHINO et al. (2021) destacam que a crise econômica gerada pela pandemia não apenas intensificou a violência doméstica, mas também dificultou a recuperação financeira das vítimas, reduzindo sua participação no mercado de trabalho e aumentando a dependência econômica.

Os efeitos das mudanças climáticas, especialmente o aumento da frequência e intensidade de desastres naturais, podem atuar como fatores que agravam a violência contra mulheres e crianças. Diante desse cenário, este trabalho busca analisar se a enchente de 2024 teve impacto direto na intensificação dessa forma de violência, investigando suas possíveis correlações e consequências sociais.

### 3 METODOLOGIA

Este artigo emprega a metodologia feminista como instrumento e estratégia de mudança social que reflete perspectivas de diferentes epistemologias. As epistemologias feministas entendem que o conhecimento é sempre situado, posicionando-se contra a objetividade e a neutralidade características da ciência positivista androcêntrica (HARDING, 1993). Essa abordagem reconhece o anseio e a experiência feminina na produção do conhecimento científico, tendo como objetivo comum a mudança social, o resgate da experiência feminina, o uso de análises e de linguagens não sexistas e o empoderamento dos grupos oprimidos, especialmente das mulheres. Nesse sentido, compreende-se que a metodologia cria uma ponte entre o conhecimento situado e o ponto de vista.

Para realizar esse estudo e entender se, em períodos pandêmicos e de estresse, ocorre algum tipo de violação ou prejuízo na vida das mulheres, foi solicitado o acesso à informação. Isso foi feito por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Utilizou-se o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2025), cujas informações são consolidadas a partir de denúncias do Disque 100, Ligue 180 e aplicativo Direitos Humanos Brasil.

Foi utilizado um filtro que identificou os registros com denúncias envolvendo uma vítima do sexo feminino e um suspeito do gênero masculino, conforme a Tabela 1. Uma denúncia pode abranger uma ou mais manifestações de violações de direitos humanos. Os dados foram coletados em dois períodos: durante a pandemia de Covid-19 (2020 a 2023) e durante os desastres climáticos (maio a julho de 2024), nas cidades de Porto Alegre, Brasília e São Paulo. Também foram considerados dados do índice de desenvolvimento dessas cidades.

Tabela 1 – Filtros utilizados para a coleta dedados

<b>Filtro de denúncias</b>	<b>Filtro de perfil da vítima</b>	<b>Perfil do suspeito</b>
Período: 2020-2024	Gênero: feminino	Gênero: masculino
Localidade: POA, BSB, SP	Faixa etária: todas as idades	Faixa etária: Todas as idades
Grupo vulnerável: Mulheres	Raça/cor da vítima: amarela, branca, parda, indígena, preta	Raça: amarela, branca, parda, indígena, preta
Espécie da violação: direitos civis e políticos, direitos sociais, igualdade, integridade, meio ambiente, vida, violência institucional	Relação suspeito e vítima: todos (familiares, namorados, esposo, amigos, desconhecidos, prestadores de serviços).	Etnia: todas

Fonte: Seleção própria solicitada via Lei de Acesso à Informação pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

A busca por dados para analisar a violência contra a mulher é bastante diversa. Além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, análises têm sido feitas com base no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, cujas fontes incluem o Disque 180, Disque 190 e IBGE. A opção por utilizar o Disque 100 neste estudo se baseia no fato de que, durante o governo Bolsonaro, o Disque 180 foi desestruturado, dificultando a comparação dos dados entre os anos.

Cabe destacar que a base utilizada considera a violência contra a mulher como uma violação de direitos humanos, o que pode levar a um número subestimado de casos. Contudo, como o objetivo da pesquisa é comparar a evolução ao longo do tempo e entre diferentes cidades, essa limitação não compromete as conclusões do estudo.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em uma primeira etapa, analisamos os casos de violência durante a pandemia de Covid-19. A Tabela 2 mostra os registros nas cidades de Porto Alegre, Brasília e São Paulo, entre 2020 e 2023.

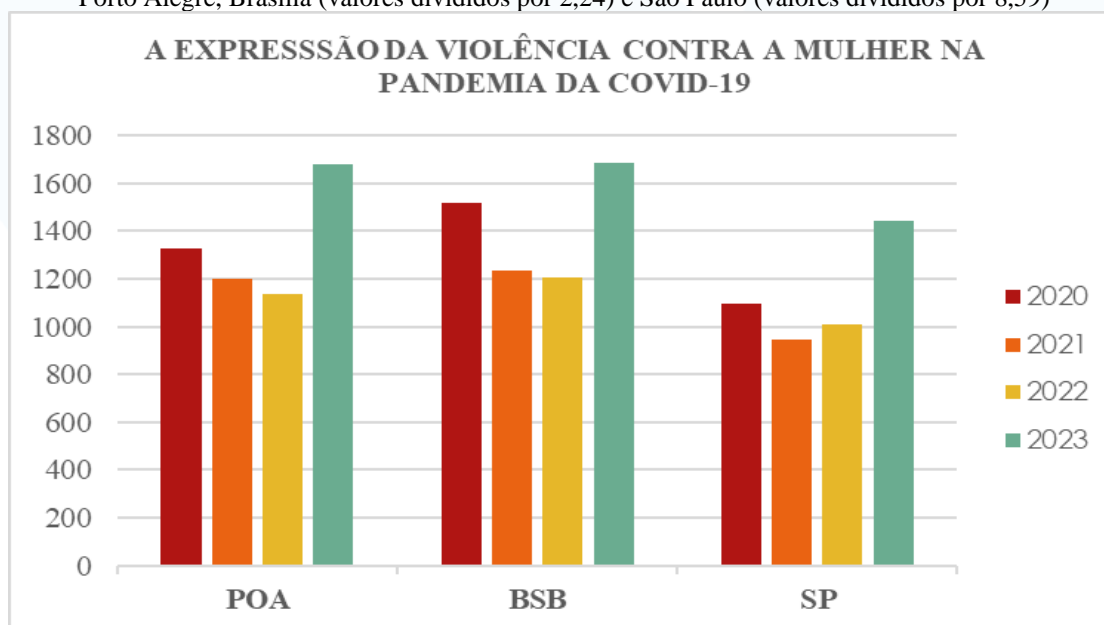
Tabela 2 – Evolução dos casos de violência contra a mulher nos municípios de Porto Alegre, Brasília e São Paulo (2020-2023)

Municípios	2020	2021	2022	2023
Porto Alegre	1.329	1.199	1.139	1.678
Brasília	3.395	2.766	2.703	3.772
São Paulo	9.404	8.150	8.688	12.372

Fonte: Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (2020, 2021, 2022, 2023).

Como as cidades apresentam populações diferentes, os valores foram normalizados levando em conta esta diferença populacional entre elas, da seguinte forma: os casos de violência contra a mulher de Brasília foram divididos pela razão entre a população de Brasília e a população de Porto Alegre (valor de correção populacional igual a 2,24) e os valores de violência contra a mulher de São Paulo foram divididos pela razão entre a população de São Paulo e Porto Alegre (valor de correção populacional 8,59). Nos dois casos foram usados dados populacionais de 2022. O resultado desta normalização produziu a Figura 1.

Figura 1 – Número de casos de violência contra a mulher nos anos de 2020 a 2023 nos municípios de Porto Alegre, Brasília (valores divididos por 2,24) e São Paulo (valores divididos por 8,59)



Fonte: Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (2020, 2021, 2022, 2023).

Ao comparar as cidades, nota-se que, após adaptarmos os valores para compensar a diferença populacional, a violência contra as mulheres na cidade de Brasília é maior do

que nos diferentes municípios. Esta característica de Brasília não é novidade (SENADO, 2024) e pode ser fruto das grandes diferenças econômicas observadas na região. Só para citar um exemplo, entre as três capitais, Brasília é a que possui a maior renda per capita, mas esta renda não é igualmente distribuída.

Só para exemplificar, enquanto Brasília tem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elevado em torno de 0,824 segundo dados do IBGE (IBGE, 2010), cidades satélites onde vivem os trabalhadores que servem a capital federal têm um índice em torno de 0,669, muito inferior ao da capital federal. No caso de Porto Alegre, que tem um IDH de 0,805, as cidades do entorno, como Cachoeirinha, têm IDH de 0,757, não muito distinto ao da capital do estado do Rio Grande do Sul. De forma similar, São Paulo tem um IDH de 0,805, enquanto as cidades próximas onde vivem muitos dos trabalhadores que atuam na capital, como Diadema, têm um IDH por volta de 0,757, próximo de São Paulo.

SANTOS E FERREIRA (2022) realizam uma análise aprofundada das desigualdades socioeconômicas no Distrito Federal, evidenciando a disparidade na distribuição de renda entre diferentes áreas. Enquanto algumas localidades desfrutam de acesso a serviços e oportunidades, outras enfrentam sérios desafios, como altas taxas de desemprego, condições habitacionais precárias e baixos níveis de escolaridade. Essas desigualdades estruturais têm um impacto direto na violência contra as mulheres, especialmente em regiões onde a presença do Estado é limitada e as redes de proteção são frágeis. Os autores ressaltam que, em contextos vulneráveis, as taxas de feminicídio e violência doméstica tendem a ser mais elevadas, sublinhando a interconexão entre desigualdade social e violência de gênero.

Complementando esta análise, o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (BRASIL, 2024), reforça a demonstração entre desigualdade econômica e violência contra a mulher. O relatório revela que mulheres em áreas periféricas de Brasília, que têm acesso restrito a recursos financeiros e serviços sociais, são mais suscetíveis à violência doméstica (BRASIL, 2024).

Nos três municípios, observa-se nos anos de 2021 e 2022 um decréscimo de casos de violência. O elevado número de casos em 2020 pode ser como uma dinâmica do

confinamento e do grande nível de incertezas que vivíamos neste período (PIQUERO et. al, 2021). É curioso ressaltar que onde o confinamento foi mais extremo foram justamente os locais onde este aumento foi mais significativo (MILLER et. al, 2022). Uma possibilidade da diminuição de casos em 2021 e 2022 é que, neste período, as incertezas com relação à pandemia diminuíram, o isolamento foi sendo flexibilizado e iniciou o processo de vacinação. A existência de uma segurança maior sobre o futuro pode ter provocado uma diminuição dos casos de violência pós-covid não é uma particularidade destas cidades brasileiras, o que sugere um mecanismo mais global (EIGP, 2024).

VIEIRA (2020) aponta que o aumento dos casos de violência contra a mulher é atribuído à convivência próxima entre os parceiros, que intensifica muito, além do estresse econômico e do medo relacionado ao coronavírus. A convivência intensificada entre os parceiros, muitas vezes em ambientes limitados e sem opções de fuga ou distanciamento, agrava as condições de violência que a mulher já enfrenta. Além disso, o estresse econômico resultante da demissão de trabalhadores e da instabilidade financeira, somado ao medo abrangente referente ao vírus, cria um cenário propício ao aumento de conflitos e à manifestação de situações de abuso excessivo à mulher. A pandemia intensifica questões já preexistentes, como a liberdade da violência e a invisibilidade da violência simbólica (VIEIRA, 2020).

Outra curiosidade que os dados apontam é o aumento em todas as cidades estudadas das denúncias de violência em 2023. Este aumento não é uma característica específica destas três cidades (INE, 2023). Uma possível razão deste aumento da violência doméstica em 2023 seja uma “volta à normalidade” depois de um efeito “rebote” após COVID-19. Outro elemento que pode estar contribuindo para este aumento em 2023 seja a polarização e crescimento de movimentos conservadores no mundo, o que aumenta a violência. Em um estado mais democrático que se instala em 2023 no Brasil, as mulheres se sentem mais confiantes em fazer a denúncia (ALEXANDER et. al, 2024).

Para testar a hipótese de que situações de estresse intenso levam a um aumento da violência contra a mulher, pelo menos em um momento inicial, resolvemos analisar uma outra situação de estresse. Essa é limitada à região de Porto Alegre e não atinge São Paulo ou Brasília, a enchente em maio de 2024.

No período das enchentes, a situação de calamidade climática em Porto Alegre, em 2024, ocorreu entre o final de abril e início de maio. O pico da cheia foi no dia 5 de maio e impactou novamente a vida das mulheres gaúchas, intensificando o sofrimento proveniente da violência em diversas esferas.

No auge da crise humanitária causada pelas enchentes no Rio Grande do Sul, abrigos emergenciais foram instalados na região metropolitana de Porto Alegre para acolher os desalojados. Durante esse período, o Ministério das Mulheres recebeu diversas denúncias de abusos sexuais contra mulheres e crianças nesses espaços, evidenciando a necessidade de medidas urgentes de proteção (MINISTÉRIO DAS MULHERES, 2024).

Durante a pandemia de COVID-19, diversos países adotaram medidas inovadoras para enfrentar a violência de gênero, reconhecendo que o confinamento e as crises sanitárias ampliaram os riscos para mulheres e meninas. Na França e na Espanha, por exemplo, foi implementado o código “Mascarilla-19”<sup>1</sup>, que permitia solicitar ajuda de forma discreta em farmácias e supermercados (UN WOMEN; UNDP, 2022). Na Irlanda, a operação policial “Faóisimh”<sup>2</sup> foi criada com foco na prevenção da violência doméstica e no atendimento direto às vítimas (COLLINS, 2020). Já na Austrália, estabeleceu-se um fundo emergencial para abrigos e serviços de proteção, além da utilização de hotéis como espaços temporários de acolhimento (THURSTON; BAIRD; ELIAS, 2021).

A incorporação de estratégias com recorte de gênero também se mostrou essencial em contextos de catástrofes climáticas, nos quais emergências estruturais tendem a acentuar desigualdades já existentes. Um exemplo emblemático é o do estado de New South Wales, na Austrália, que reformulou seus protocolos após episódios de violência sexual em abrigos durante as enchentes de 2022. As novas diretrizes passaram a prever triagem na entrada, separação por gênero nos espaços de acolhimento e notificação prévia à polícia em caso de presença de agressores identificados (ALLAM, 2024). A experiência australiana evidencia que situações de calamidade, quando não acompanhadas de

---

<sup>1</sup> Código implementado na Espanha e em outros países europeus durante a pandemia de COVID-19, que permitia a mulheres em situação de violência doméstica solicitarem ajuda discretamente em farmácias, ativando um protocolo de emergência com as autoridades locais.

<sup>2</sup> Iniciativa da polícia nacional da Irlanda (An Garda Síochána), lançada em 2020, com o objetivo de oferecer apoio direto a vítimas de violência doméstica durante o confinamento, por meio de contatos ativos, prisões e encaminhamentos legais.

estratégias de prevenção com perspectiva de gênero, podem reproduzir e intensificar estruturas de opressão.

Outros países também vêm reconhecendo essa urgência. No Paquistão, estudos apontaram que enchentes severas aumentaram a exposição de mulheres à violência física e sexual, sobretudo em abrigos superlotados e com pouca privacidade. Como resposta, pesquisadores recomendaram a inclusão de medidas específicas de proteção a mulheres e meninas nos planos nacionais de resposta a desastres (AFZAL et al., 2024).

Passamos, então, pela análise do período anterior e durante a enchente do Rio Grande do Sul. Como mostra a Tabela 3, Porto Alegre, no ano de 2023, nos meses de maio a julho, registrou no total 395 casos, enquanto em Brasília, o número foi de 845. São Paulo apresentou 2.912 ocorrências. No ano de 2024, durante o período de desastres climáticos, entre os meses de maio, junho e julho, foram contabilizados em Porto Alegre 600 casos, em Brasília 1.227, e em São Paulo 3.878. Em todos os municípios houve um crescimento significativo de casos. No entanto, para entender o quanto o crescimento foi maior ou menor em um determinado município, é necessário normalizar os dados pela diferença populacional.

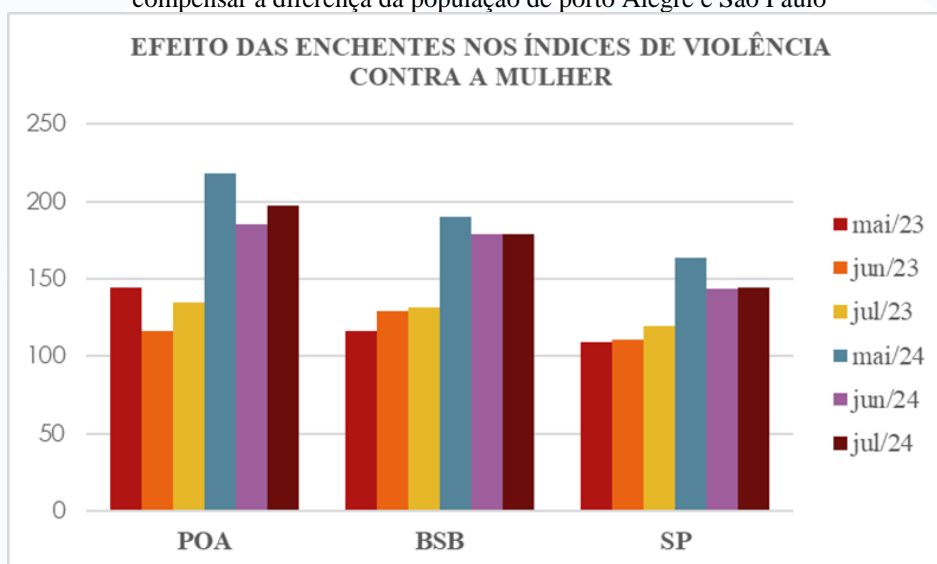
A Figura 2 apresenta os valores de denúncias de violações de direitos humanos contra mulheres perpetradas por homens dos municípios de Brasília, normalizados pelo fator de correção populacional 2,24, utilizando dados populacionais de 2022. Além disso, inclui os valores de São Paulo, os quais foram divididos pelo fator de correção populacional 8,59, também com base em dados populacionais de 2022. Na análise das capitais Porto Alegre, Brasília e São Paulo, levou-se em conta o intervalo anterior e o período em que ocorreram as enchentes, abrangendo os meses de maio a julho dos anos de 2023 e 2024.

Tabela 3 – Índices de violência contra a mulher: períodos de maio a julho de 2023 e 2024

Cidade	Ano	Período	Casos de violência
Porto Alegre	2023	maio a julho	395
Brasília	2023	maio a julho	845
São Paulo	2023	maio a julho	2.912
Porto Alegre	2024	período de desastres	600
Brasília	2024	período de desastres	1.227
São Paulo	2024	período de desastres	3.878

Fonte: Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (2023, 2024).

Figura 2 – número de casos de violência contra a mulher nos meses de 2023 e 2024 nos municípios de Porto Alegre, Brasília e São Paulo. Os valores de Brasília são divididos pelo fator de correção populacional 2,24, e os valores de São Paulo são divididos pelo fator de correção populacional 8,59 para compensar a diferença da população de Porto Alegre e São Paulo



Fonte: Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (2023, 2024).

Segundo a Figura 2, Porto Alegre, Brasília e São Paulo apresentaram um crescimento na comparação dos três meses de 2023 a 2024. Este crescimento mostra um aumento de denúncias e/ou aumento da violência. No entanto, comparando as Figuras 2 e 3 observamos que Porto Alegre, que apresentava números normalizados menores em 2020, 2021, 2022 e 2023, ultrapassa São Paulo e Brasília em 2024. Na comparação entre os meses de maio de 2024 entre estes municípios, o crescimento de denúncias em Porto Alegre é impressionante.

Em situações de estresse, como as recentes inundações e a pandemia da Covid-19, evidenciadas pelo período de isolamento social, destacam-se dois aspectos significativos: as mulheres enfrentam uma elevação nos índices de violência doméstica,

enquanto os homens passaram a usar a violência contra elas como uma forma de desabafo. Essa válvula de escape para o desabafo masculino está associada ao machismo. QUINTANILHA; PAIVA (2024) apontam que o machismo e a violência contra a mulher são problemas sociais interligados que se manifestam de diversas formas, incluindo a violência doméstica e o feminicídio.

Nesse sentido, SILVA E GONZAGA (2021) identificam que o machismo tem efeitos restritivos e violentos para meninos e homens, além de para meninas e mulheres. Reis e Velozo (2023) apontam a importância da compreensão da masculinidade como essencial para analisar e tratar a violência de gênero, visto que as normas e as expectativas sociais associadas ao comportamento masculino frequentemente promovem a desigualdade de gênero e a agressão.

Um outro aspecto que impacta o contexto alarmante da violência contra as mulheres é a economia. FIGUEIREDO E DA SILVA (2024) afirmam que o desenvolvimento é um dos fatores que podem contribuir para a violência.

O desenvolvimento social é um elemento crucial na dinâmica da violência, especialmente a violência de gênero, devido a fatores como desigualdade de gênero, hegemonia do poder masculino e aspectos socioculturais. A violência de gênero é uma manifestação global que resulta na violação dos direitos humanos das mulheres, refletindo a persistência de desigualdades estruturais (FIGUEIREDO; DA SILVA, 2024, p. 17).

Tanto o momento da pandemia quanto a enchente do Rio Grande do Sul representaram impactos econômicos importantes que levaram a este aumento da violência contra as mulheres.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, analisamos a hipótese de que o estresse ocasionado por situações de crise climática e ambiental eleva a violência contra a mulher, comparando os dados de denúncia de violência ao longo do tempo em três cidades brasileiras: duas capitais, Porto Alegre e São Paulo, e o Distrito Federal. Nossos resultados indicam, após uma adaptação populacional, que Brasília é a cidade com maior número de denúncias, possivelmente por

ser a cidade com maior diferença de IDH entre a cidade e os municípios no seu entorno, criando um estresse econômico e social mais acentuado.

Em uma análise temporal, observa-se que a pandemia levou a uma elevação das denúncias, o que possivelmente seja decorrente do tensionamento de um momento de isolamento social e da intensificação de conflitos domésticos. Na sequência, nas três cidades, observa-se uma elevação das denúncias em 2023, o que pode ser decorrência tanto de um estresse econômico quanto de um acirramento da tensão social, refletindo a polarização política e a instabilidade vivida no período.

O principal resultado deste estudo refere-se ao momento da enchente no Rio Grande do Sul, em maio de 2024, que apresenta uma elevação da violência acima do padrão observado nas outras cidades, sugerindo que eventos climáticos extremos podem ampliar situações de risco, especialmente para mulheres em contexto de vulnerabilidade.

Os dados apresentados identificam a necessidade urgente de políticas públicas eficazes e de uma educação que promova a igualdade de gênero e a desconstrução de estereótipos machistas. A implementação de estratégias educacionais e de proteção social é crucial para enfrentar essa realidade e garantir a segurança e a saúde mental das mulheres. Isso ressalta a importância de um compromisso coletivo e duradouro entre governos, instituições e sociedade para a erradicação da violência de gênero.

## REFERÊNCIAS

AFZAL, Muneeb et al. Behind the floodwaters: violence against women and disaster management capacities in flood-affected areas of Pakistan. *Climate Risk Management*, Amsterdam, v. 46, e100653, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.crm.2024.100653>. Acesso em: 4 jun. 2025.

ALEXANDER, Amy C.; OFFE, Claudia. For every action a reaction? The polarizing effects of women's rights and refugee immigration: a survey experiment in 27 EU member states. *European Journal of Political Research*, Hoboken, v. 63, p. 1557–1577, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1111/1475-6765.12664>. Acesso em: 21 jun. 2025.

ALLAM, Lauren. Women subjected to violence and sexual assaults resulting in pregnancies after NSW floods, study finds. *The Guardian*, Londres, 23 jan. 2024. Disponível em: <https://www.theguardian.com/australia-news/2024/jan/23/women-subjected-to-violence-and-sexual-assaults-resulting-in-nsw-floods-study-finds>. Acesso em: 21 jun. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2024*. Ano VII. Brasília: Ministério das Mulheres, 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso em: 28 nov. 2024.

COOK, Jennifer Ann; TAYLOR, Thomas W. O impacto das leis de prisão obrigatória na violência doméstica em tempos de estresse econômico. *Economics Letters*, Amsterdam, v. 178, p. 77–81, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.econlet.2019.02.013>. Acesso em: 14 jun. 2025.

COLLINS, Veronica. How to reduce gender violence during the pandemic and beyond. *UN Women Knowledge Hub*, Nova Iorque, 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/news-stories/feature-story/2020/06/how-to-reduce-gender-violence-during-pandemic>. Acesso em: 21 jun. 2025.

EIGE (EUROPEAN INSTITUTE FOR GENDER EQUALITY). *Country profile for Portugal*. Vilnius, 2025. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-based-violence/countries/portugal>. Acesso em: 21 jun. 2025.

FERNANDES, Ana Regina Pereira; SCARPINO, Helena Alves de Castro; PAGUND, Luís Bernardo. A relação entre o isolamento social e o aumento da ocorrência de violência contra a mulher. *Revista Destarte*, Vitória, v. 9, n. 1, p. 1–13, set. 2020. Disponível em: <http://revista.es.estacio.br/index.php/destarte>. Acesso em: 28 nov. 2024.

FERRER PÉREZ, Víctor Antonio; BOSCH FIOL, Esteban. Violencia de género y misoginia: reflexiones psicosociales sobre un posible factor explicativo. *Papeles del Psicólogo*, Madrid, n. 75, p. 13–19, 2000.

FIGUEIREDO, Cristiano A. S.; SILVA, Henrique F. A. Evolução dos direitos humanos no combate à violência de gênero: uma análise da meta 5.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Ijuí, v. 12, n. 24, e16042, 2024. DOI: <https://doi.org/10.21527/2317-5389.2024.24.16042>. Acesso em: 28 nov. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 18 jul. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil*. 4. ed. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/f485a782-01e7-447e-9768-6f29f124ac1a/content>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. A violência doméstica é uma ameaça ao desenvolvimento econômico. *IMF Blog*, Washington, D.C., 24 nov. 2021. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2021/11/24/how-domestic-violence-is-a-threat-to-economic-development>. Acesso em: 15 jun. 2025.

GURSKI, Rafael; OLIVEIRA, Bruno F. de; ARAÚJO, Lucas F. S. A violência de gênero e o machismo estrutural no Brasil: enlaces entre psicanálise, política e feminismo. *Revista Feminismos*, Salvador, v. 12, n. 2, 2024. DOI: 10.9771/rf.12.2.63123. Acesso em: 19 fev. 2025.

HARDING, Sandra G. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 1, p. 7–31, 1993. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15984>. Acesso em: 28 jul. 2020.

IBGE. *Cidades e Estados do Brasil*. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 jun. 2025.

IBGE. *Censo Demográfico 2022: resultados*. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 abr. 2025.

IBGE. *Pesquisa sobre cidades brasileiras*. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 27 abr. 2025.

INE (INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA). *Statistics on domestic violence and gender violence 2023*. Madrid, 2024. Disponível em: <https://www.ine.es/dyngs/Prensa/en/EVDVG2023.htm>. Acesso em: 21 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Atlas da Violência 2024*. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 4 nov. 2025.

JASINSKI, Jan L.; WILLIAMS, Linda M. *Partner violence: a comprehensive review of 20 years of research*. Thousand Oaks: Sage Publications, 1998.

KIFLE, Mulugeta Eshete; AYCHILUHM, Solomon Beza; ANBESU, Elias Wondimu. Global prevalence of intimate partner violence during the COVID-19 pandemic among women: systematic review and meta-analysis. *BMC Women's Health*, London, v. 24, e127, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12905-023-02845-8>. Acesso em: 20 jun. 2025.

LESSA, Sérgio. *Abaixo a família monogâmica!*. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. Disponível em: <https://eupassarim.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/12/abaixofamilia.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2025.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. *Revista Arte & Ensaios*, Rio de Janeiro, n. 32, p. 122–149, 2016. Disponível em: <https://www.academia.edu/43520006>. Acesso em: 15 jun. 2025.

MIGUEL, Luiz Fernando; BIROLI, Fernanda. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MILLER, Amanda M.; SEGAL, Charles; SPENCER, Michael K. Effects of COVID-19 shutdowns on domestic violence in US cities. *Journal of Urban Economics*, Amsterdam, v. 131, e103476, 2022.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. *Denúncias de abusos em abrigos e protocolos de proteção durante desastres climáticos*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres>. Acesso em: 17 jun. 2025.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. *Lei de Acesso à Informação*. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2023>. Acesso em: 2 jan. 2025.

PIQUERO, Alex R. et al. Domestic violence during the COVID--19 pandemic: evidence from a systematic review and meta-analysis. *Journal of Criminal Justice*, Amsterdam, v. 74, e101806, 2021.

QUINTANILHA, Karina P.; PAIVA, João K. R. Da violência doméstica ao feminicídio: uma análise no contexto tocantinense. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, Recife, v. 10, n. 6, p. 1457–1478, 2024.

REIS, Roberta M.; VELOZO, Lívia S. Tipos de violência contra a mulher: atravessamentos e afetações que vão além da agressão física. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, Recife, v. 9, n. 11, p. 985–1003, 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.  
SANTOS, Ana Clara dos; FERREIRA, Marcos A. B. Vulnerabilidade social e feminicídio: um estudo no Distrito Federal. *Revista de Administração, Educação e Políticas Públicas*, Brasília, v. 12, n. 3, p. 45–67, 2022.

SENADO. Data Senado divulga pesquisa de violência contra a mulher nos estados e no DF. *Senado Notícias*, Brasília, 28 fev. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/28/datasenado-divulga-pesquisa-de-violencia-contra-a-mulher-nos-estados-e-no-df>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SILVA, Gabriela M.; GONZAGA, Daniela S. K. Psicologização do machismo e romantização da violência de gênero no filme *WiFi Ralph*. *Nova Perspectiva Sistêmica*, São Paulo, v. 29, n. 68, p. 76–90, 2021.

SIFAT, Rahman I. Impact of the COVID-19 pandemic on domestic violence in Bangladesh. *Asian Journal of Psychiatry*, Amsterdam, v. 53, e102393, 2020.

THURSTON, Sarah; BAIRD, Karen; ELIAS, Christina. Disasters, climate change, and violence against women and girls. *Oxford Research Encyclopedia of Natural Hazard Science*, Oxford, 2021.

UN WOMEN; UNDP. *COVID-19 Global Gender Response Tracker: government responses to COVID-19: lessons on gender equality for a world in turmoil*. Nova York: UN Women; UNDP, 2022. Disponível em: <https://www.undp.org/press-releases/undp-and-un-women-launch-covid-19-global-gender-response-tracker>. Acesso em: 21 jun. 2025.